



OFÍCIO Nº:816/2025/JOBMM/SEGOV

Lavras, 16 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao ofício nº 716/2025/GPUCR/RRP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao ofício acima epigrafado, manifesto, tempestivamente, acerca do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais (TCE/MG), referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021, cuja conclusão pela aprovação integral, sem quaisquer ressalvas, as contas do Município de Lavras.

Cumpre destacar que, no exercício analisado, o Município de Lavras cumpriu integralmente os índices constitucionais de aplicação mínima de recursos nas áreas de Saúde e Educação, destinando percentuais de 29,19% e 26,63%, respectivamente, sendo superiores aos percentuais exigidos na Carta Constitucional de 1988.

O parecer favorável e sem ressalvas emitido pelo TCE/MG reafirma a credibilidade, a lisura e a eficiência administrativa da atual gestão iniciada em 2021, servindo como atestado público de que o Município de Lavras atua em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade eficiência e responsabilidade fiscal.

Reitero, por fim, que a atual gestão mantém seu compromisso com a boa governança, a transparência na gestão e o diálogo permanente com os membros do Poder Legislativo, pilares indispensáveis para a consolidação de uma administração moderna, ética e pautada ao interesse do povo lavrense.

Colocamo-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e reafirmo o respeito e a harmonia institucional.

Atenciosamente,

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Lavras/MG

GML / PROVIMENTO
Em 20/10/25
Ref. 3673 Nota 15.00
Ass.